



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

**PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
BRANCO DO SUL E FLORENZA SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.576/0001-85, sediada na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83540-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **KARIME FAYAD**, portadora do RG nº 8.503.093-0, inscrita no CPF sob nº 075.403.599-94, devidamente assistida pelo Secretário Municipal de Obras Públicas **ALANDERSON ESSENFELDER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.049.665-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 009.498.789-01; ambos com endereço profissional na sede do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, entidade de direito privado, nos termos da lei civil, com sede na Av. Ermírio de Moraes, nº 550, Centro, Rio Branco do Sul - PR, CEP 83.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.994.164/0001-11, neste ato representado por sua sócia administradora, **ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA**, brasileira, carteira de identidade nº 7.597.523-6, inscrita no CPF sob o nº 001.360.679-48, residente e domiciliada na Av. Ermírio de Moraes, nº 550, Centro, Rio Branco do Sul - PR, CEP 83.540-000, doravante denominado simplesmente de "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO nº 052/2025**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2024**, firmado em 16 de dezembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Que em 07 de março de 2025, firmaram o Contrato nº 052/2025, decorrente da Concorrência Pública nº 014/2024, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar a Requalificação da Avenida Manoel Muller de Siqueira, em Rio Branco do Sul/PR**, totalizando o contrato em **R\$ 1.336.000,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Que assim sendo e tendo em vista as justificativas, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que se orienta pelas disposições contidas na Lei 14.133/21, as partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o contrato originário de modo a prorrogar o prazo em 180 dias:

Prazo de Execução INICIAL 02/09/2025 - SOLICITADA 01/03/2026

Prazo de Vigência INICIAL 02/01/2026 - SOLICITADA 01/07/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do contrato original.

E, por estarem assim pactuados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, dispensando, em comum acordo, a presença de testemunhas, de acordo com o artigo 221 do Código Civil.

RIO BRANCO DO SUL, _____.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ALANDERSON ESSENFELDER
Secretário Municipal de Obras Públicas

ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA
Florenza Serviços de Urbanização LTDA

CLEVERSON FERNANDO KVAS
Fiscal do Contrato